Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.543
DE 23 DE MAIO DE 1991

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CEDER A TÍTULO ONEROSO PARA FINS INDUSTRIAIS A POSSE DE TERRENOS NO 1º DISTRITO INDUSTRIAL.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ceder a título oneroso, aos abaixo relacionados, para fins industriais e nos termos da lei nº 1.252, de 04/07/85, a posse de terrenos no 1º Distrito Industrial, com área assim estabelecida:

1)- ANTONIO DE FREITAS- até 1.500 metros quadrados;
2)- EGIDIO CARLOS SPIRANDELLI- até 2.000 metros quadrados;
3)- LUIZ RONALDO DE SOUZA- até 2.500 metros quadrados.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 23 de maio de 1991

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

ADEMAR CAFEO
Secretário